

Serviços de Recepção com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra

Contratação de serviços de recepção, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender os prédios do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e dos órgãos que integram o Centro de Serviços Compartilhados, situados no Distrito Federal.



ATENÇÃO | DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÕES: havendo divergência entre informações ou especificações do sistema Compras.gov.br, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, prevalece o **Termo de Referência**, que deve ser rigorosamente observado na formulação da proposta. (Edital, item 1.2)

SESSÃO PÚBLICA

22/10/2026 · 08h30

Horário de Brasília | Compras.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 294/2026

Menor preço global | Modo fechado e aberto

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 11.960.976,24

Vigência: 24 meses, prorrogável até 10 anos
(TR, item 1.4 | Retificação SEI n.º 64827560)

CONSULTA PÚBLICA | TRANSPARÊNCIA ATIVA

Processo SEI n.º 12600.000377/2026-26

Aponte a câmera do celular para o QR Code ao lado para acessar os autos.



AUTOS DO
PROCESSO

[!] Este documento não substitui o Edital. Leia o ato convocatório integralmente.

[!] DOCUMENTO AUXILIAR | NÃO SUBSTITUI O EDITAL OFICIAL

Este Edital em Linguagem Simplificada não substitui a leitura integral do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos do ato convocatório. Ele organiza em linguagem simples os pontos essenciais do certame, sem modificar ou reduzir o conteúdo dos documentos oficiais. O licitante responde por suas propostas, lances e declarações registradas no Compras.gov.br.

(Edital, itens 3.3, 5.3.1 e 16.9)

O QUE VOCÊ ENCONTRA NESTE DOCUMENTO

1

Fotografia da Licitação (Objeto e Quadro-Resumo)

2

Estrutura do Lote: Itens e Valores

3

Como Funciona a Disputa

4

Propostas: Envio e Requisitos

5

Habilitação

6

Lances, Julgamento e Desempate

7

Execução do Objeto

8

Garantia Contratual

9

Declarações e Riscos

10

Comunicação, Esclarecimentos e Impugnações

11

Mapa de Anexos e Apêndices

12

Passo a Passo do Licitante

Atenção antes de
cadastrar sua proposta
Pág. 05

Item 3: entenda antes
de dar o lance
Pág. 06

Retificação dos valores
do TR
Pág. 07

Errata do subitem 9.4.5
do TR
Pág. 08

Participação
Responsável
Pág. 12

1

Fotografia da Licitação**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de serviços de **recepção**, executados com regime de **dedicação exclusiva de mão de obra**, para atender os prédios do MGI e dos órgãos que integram o Centro de Serviços Compartilhados, situados no Distrito Federal. Serviço comum de natureza continuada.

(Edital, item 1.1 | TR, itens 1.1 e 1.2)

VALOR ESTIMADO (24 MESES)**R\$ 11.960.976,24**

Grupo único | 3 itens

ITEM 1 | RECEPCIONISTA**R\$ 11.555.755,20**66 postos | R\$ 7.295,30 por
posto/mês**ITEM 2 | SUPERVISOR****R\$ 208.957,44**

1 posto | R\$ 8.706,56 por mês

**ITEM 3 | REEMBOLSO-
CRECHE****R\$ 196.263,60**

13 unidades | R\$ 629,05 por mês

(Retificação do TR n.º 117/2026, SEI n.º 64827560 | valores totais para 24 meses)

Menor Preço Global | Grupo Único**Modo: Fechado e Aberto****Vigência: 24 meses, prorrogável até 10 anos****ME/EPP: sem tratamento favorecido**

(TR, itens 1.4 e 9.1 | Edital, itens 1.3, 3.6 e 7.11)

1.1 Quadro-Resumo da Licitação

Campo	Informação
Órgão	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)
UASG	170607 Centro de Serviços Compartilhados
Modalidade e número	Pregão Eletrônico n.º 294/2026
Processo SEI	12600.000377/2026-26
Sessão pública	22/10/2026 às 08h30 (horário de Brasília)
Critério de julgamento	Menor preço global (TR, item 9.1)
Forma de disputa	Grupo único com 3 itens. Proposta obrigatória para todos os itens (Edital, item 1.3)
Modo de disputa	Fechado e aberto (Edital, item 7.11)
Intervalo mínimo entre lances	0,1% nos itens 1 e 2 R\$ 0,01 no item 3 (Edital, item 7.8)
Registro de preços	Não se aplica (Edital, item 2.1)
Validade da proposta	Mínimo de 120 dias (Edital, item 6.9)
Tratamento ME/EPP	Não concedido nos itens 1, 2 e 3 (Edital, item 3.6)
Vigência contratual	24 meses a partir da assinatura, prorrogável até 10 anos (TR, item 1.4)
Regime de execução	Empreitada por preço unitário. Pagamento pelos quantitativos efetivamente executados (TR, itens 9.2 e 9.2.1)
Garantia contratual	5% do valor anual da contratação (TR, item 4.6)
Vistoria	Facultativa (TR, item 4.23)
Plataforma	Compras.gov.br SICAF (Edital, item 3.1)

2 Estrutura do Lote: Itens e Valores

Item	CATSER	Unidade	Qtd.	Valor unitário mensal	Valor unitário mensal x 24 meses	Valor total
1 Recepcionista	8729	Posto	66	R\$ 7.295,30	R\$ 175.087,20	R\$ 11.555.755,20
2 Supervisor	25623	Posto	1	R\$ 8.706,56	R\$ 208.957,44	R\$ 208.957,44
3 Reembolso-creche*	30347	Unidade	13	R\$ 629,05	R\$ 15.097,20	R\$ 196.263,60
Valor global estimado do lote						R\$ 11.960.976,24

(*) Estimativa para 13 beneficiários, calculada conforme a IN SEGES/MGI n.º 147/2026. (Retificação do TR n.º 117/2026, SEI n.º 64827560 | o valor global estimado é o máximo aceitável)

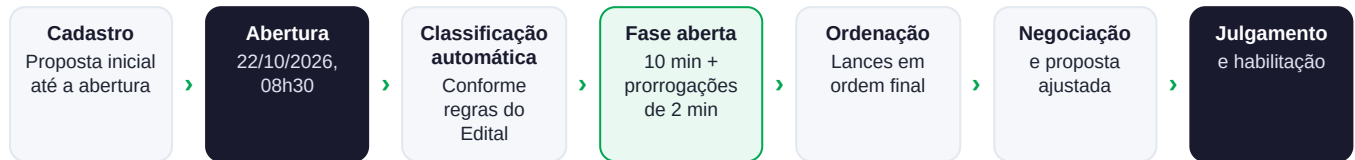
(*) **Grupo único com 3 itens:** a proposta deve abranger **todos os itens**. Os lances são ofertados pelo **valor unitário de cada item** e o julgamento observa o **menor preço global**.
(Edital, itens 1.3 e 7.5 | TR, item 9.1)

[!] **ATENÇÃO AO CADASTRAMENTO:** para informar os valores no Compras.gov.br, observe obrigatoriamente os valores e as orientações da Retificação apresentada na **página 7**.

3 Como Funciona a Disputa

(*) Leia **antes de qualquer ação: Anexo III | Caderno de Perguntas e Respostas, Anexo V | Guia sobre o modo de disputa fechado-aberto e Anexo X | Aviso sobre Reembolso-Creche e Orientações para lances.**

(Edital, recomendações da capa e itens 16.11.4, 16.11.6 e 16.11.11)



ANTES DA ABERTURA

PROPOSTA INICIAL

Cada licitante registra sua **proposta inicial** no Compras.gov.br até a abertura da sessão. Até esse momento, a proposta poderá ser retirada ou substituída, conforme as regras do Edital.

Na abertura, o sistema identifica os licitantes que poderão participar da etapa aberta: a melhor proposta e as propostas até **10% superiores** a ela. Se não houver pelo menos 3 propostas nessa condição, participam as **3 melhores**, consideradas as empatadas.

(Edital, itens 5.7, 7.2, 7.11 e 7.11.1)

APÓS A ABERTURA

FASE ABERTA

Lances públicos e sucessivos. Duração inicial de **10 minutos**, com prorrogação automática de **2 minutos** sempre que houver lance nos últimos 2 minutos, inclusive lances intermediários.

Sem novos lances, a sessão se encerra automaticamente. Se a diferença entre o 1º e o 2º colocados for de pelo menos 5%, o Pregoeiro poderá reiniciar a disputa para definir as demais colocações.

(Edital, itens 7.11.2 a 7.11.6)

O QUE O LICITANTE DECLARA SOBRE O MODO FECHADO-ABERTO

- A classificação para a fase aberta é feita **automaticamente pelo sistema**, sem intervenção do Pregoeiro.
- Não ser classificado para a fase aberta pela faixa de competitividade **não é desclassificação por vício** na proposta (art. 59 da Lei n.º 14.133/2021).
- A responsabilidade pela compreensão do modo de disputa e pela proposta inicial é **exclusiva do licitante**. Não cabe alegar desconhecimento para pedir reabertura de fases encerradas.

(Edital, item 5.3.1.1, alíneas b, c e f)

[!] LIMITAÇÃO OPERACIONAL DO COMPRAS.GOV.BR

Na configuração atual do modo fechado e aberto, o sistema **não permite convocar** licitantes que apresentaram proposta inicial mas não foram classificados para a fase aberta. A condição foi apurada antes da sessão e está registrada nos autos (chamado técnico de 18/05/2026 e resposta de 16/06/2026).

Se a etapa aberta fracassar (todos os classificados desclassificados ou inabilitados, ou nenhum classificado), o Pregoeiro registrará o fato em ata e poderá declarar o **fracasso do certame com motivação expressa**, sem reconhecimento de vício e sem impedir a republicação.

(Edital, item 5.3.1.1, alíneas d e e | Anexo V, itens 9.5 a 9.13)

- (i) Acompanhe a sessão em tempo real. O licitante responde pela perda de negócios decorrente de mensagens não observadas ou de sua desconexão. Baixe o aplicativo Compras.gov.br e favorite a licitação para receber avisos e mensagens do chat.

(Edital, item 5.13 e recomendação 1 da capa)

PÁGINA DE ATENÇÃO | LEIA ANTES DE ACESSAR O COMPRAS.GOV.BR

ATENÇÃO ANTES DE CADASTRAR SUA PROPOSTA

Há valores e regras que precisam ser observados desde o cadastramento no Compras.gov.br.

1 COMO INFORMAR OS VALORES NO SISTEMA

Para o cadastramento no Compras.gov.br, considere, **para cada item**, o valor correspondente à coluna "**Valor Unitário Mensal × 24 meses**", conforme a Retificação SEI n.º 64827560. O valor a cadastrar não corresponde apenas ao valor mensal.

Valores de referência para cada item: consulte a página "Retificação dos valores do Termo de Referência" (pág. 07).

(Edital, item 6.1.1 | Retificação SEI n.º 64827560, item 4)

2 REEMBOLSO-CRECHE: VALOR MÍNIMO

R\$ 526,64 É O VALOR MÍNIMO DO BENEFÍCIO DE REEMBOLSO-CRECHE. A cotação do benefício abaixo desse valor implica a **DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**.

POR DEPENDENTE

R\$ 629,05 = valor estimado da parcela (item 3), calculado a partir do benefício de R\$ 526,64 acrescido de Custos Indiretos, Tributos e Lucro da planilha de custos.

R\$ 526,64 = piso do benefício. Para fins de julgamento, o valor do benefício segue o valor estipulado em CCT e não pode ser inferior a R\$ 526,64 por dependente.

NÃO FAÇA

Benefício de reembolso-creche < R\$ 526,64

RESULTADO

DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

FAÇA

Confira esse valor **antes de enviar a proposta e antes de ofertar lances**.

O componente correspondente ao benefício de reembolso-creche deve respeitar o mínimo de R\$ 526,64 por dependente desde o cadastramento da proposta e durante a disputa. Uma oferta abaixo do mínimo não é tratada como simples ajuste facultativo posterior. Se a CCT adotada prevê benefício congênere inferior a R\$ 526,64, o contrato complementa até esse valor. Se prevê valor igual ou superior, prevalece a norma coletiva.

(Edital, item 6.1.2 | TR n.º 117/2026, itens 1.1.1, 5.32.3 e 5.32.6 | Errata do TR, item 9.4.5.2)

3 CUSTOS MÍNIMOS DA MÃO DE OBRA

RECEPCIONISTA

R\$ 2.749,17

Salário-base e adicionais

SUPERVISOR

R\$ 3.542,54

Salário-base e adicionais

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

R\$ 46,38

Por dia efetivamente trabalhado

DEMAIS BENEFÍCIOS

Os benefícios obrigatórios previstos na norma coletiva aplicável

Paradigma da Administração: **CCT n.º DF000042/2025** (SINDSERVIÇOS/DF) e **Termo Aditivo n.º DF000026/2026**. A planilha deve adotar valores **iguais ou superiores** a essas parcelas. Essa norma coletiva não é de uso obrigatório, mas os custos mínimos fixados pela Administração são sempre exigidos.

Norma coletiva diversa: indique-a na proposta. Havendo divergência entre os valores do orçamento da Administração e os da norma coletiva do licitante, a proposta deve considerar o **maior valor** entre ambos. Não são custos mínimos relevantes os valores de norma coletiva que não contemplem todos os trabalhadores representados pelo sindicato laboral. Erro de enquadramento sindical ou instrumento incompatível sujeita a empresa às sanções do art. 156, incisos III e IV, da Lei n.º 14.133/2021, e aos custos daí decorrentes.

Quanto aos custos mínimos da mão de obra tratados neste bloco, a proposta que não os observe terá prazo mínimo de **2 horas** para readequação, sob pena de desclassificação.

(TR, itens 5.15 a 5.17 e 9.4 a 9.4.2 | Edital, itens 8.6, 8.7, 8.19 e 8.21)

4 MENOR PREÇO GLOBAL NÃO SIGNIFICA LIBERDADE PARA DESCUMPRIR PISOS OBRIGATÓRIOS

MENOR PREÇO GLOBAL **≠** **AUTORIZAÇÃO PARA REDUZIR DIREITOS OU VALORES MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS**

Valores mínimos expressamente definidos

Legislação trabalhista

Instrumento coletivo aplicável

Benefícios obrigatórios

Regras do reembolso-creche

Demais disposições do Edital e do TR

(TR, itens 9.1, 9.3.2 e 9.4 | Errata do TR, item 9.4.5.1 | Edital, item 6.14)

4 Propostas: Envio e Requisitos

(i) Envio exclusivamente pelo **Compras.gov.br**, até a data e o horário de abertura da sessão. A proposta pode ser retirada ou substituída até a abertura. Os documentos de habilitação podem ser enviados voluntariamente junto com a proposta.

(Edital, itens 5.2, 5.2.1 e 5.7)

[!] **Preenchimento dos valores:** consulte a página "**Atenção antes de cadastrar sua proposta**" (pág. 05). (Edital, itens 6.1.1 e 6.1.2)

DECLARAÇÕES NO CADASTRAMENTO

Concordância com o Edital e anexos e cobertura integral dos custos trabalhistas | ciência das regras do modo fechado-aberto | vedação ao trabalho do menor, salvo aprendiz a partir de 14 anos | inexistência de trabalho degradante ou forçado | reserva de cargos para PcD e reabilitados. Declaração falsa sujeita o licitante a sanções.

(Edital, itens 5.3 a 5.3.4 e 5.6)

DOCUMENTOS SINDICAIS COM A PROPOSTA

Declaração de enquadramento sindical e justificativa do instrumento coletivo (Anexo VI) | carta ou registro sindical | cópia do instrumento coletivo usado na planilha | declaração de responsabilidade por erro de enquadramento. Indique sindicatos, normas coletivas, datas-base e vigências, conforme a CBO.

(Edital, itens 6.13, 8.16 e 8.17 | Anexo VI)

CUSTOS E TRIBUTOS

Os preços incluem todos os custos, encargos e tributos e são de exclusiva responsabilidade do licitante, sem direito a alteração por erro ou omissão. Tributos com percentual variável: média dos últimos 12 meses. ME/EPP do Simples Nacional não pode usar os benefícios do regime quando o objeto configurar cessão de mão de obra fora das hipóteses legais.

(Edital, itens 5.4, 6.3 a 6.7)

VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

(Edital, item 6.9)

VALOR MÍNIMO DO REEMBOLSO-CRECHE

R\$ 526,64 por dependente é o valor mínimo do benefício de reembolso-creche.

(Edital, item 6.1.2 | TR, item 1.1.1)

QUADRO DIDÁTICO | ITEM 3

ITEM 3 | ENTENDA ANTES DE DAR O LANCE

VALOR ESTIMADO DA PARCELA		VALOR MÍNIMO DO BENEFÍCIO	
R\$ 629,05		R\$ 526,64 por dependente	
O que acontece se o benefício for inferior a R\$ 526,64?	A proposta será desclassificada . (Edital, item 6.1.2 TR, item 1.1.1)		
Posso corrigir depois um benefício lançado abaixo do mínimo?	NÃO . Nessa hipótese, a proposta será desclassificada. Não será admitida a majoração posterior da proposta para corrigir benefício cadastrado abaixo do mínimo exigido.		
O valor do item 3 pode superar o valor unitário estimado?	Somente nos limites e condições da Errata do subitem 9.4.5 (pág. 08), quando justificado pela CCT utilizada, preservado o valor global aceitável e observadas todas as demais condições.		
Qual é o intervalo mínimo de lance no item 3?	R\$ 0,01 (um centavo). Nos itens 1 e 2, o intervalo é de 0,1%. (Edital, item 7.8)		
O critério continua sendo menor preço global?	Sim . (TR, item 9.1)		

ATENÇÃO AOS VALORES PARA A DISPUTA

RETIFICAÇÃO DOS VALORES DO TERMO DE REFERÊNCIA

SEI N.º 64827560

(i) O Termo de Referência n.º 117/2026 teve seus valores retificados. Para a elaboração e o cadastramento da proposta, considere os valores atualizados constantes da **Retificação SEI n.º 64827560**.

(Retificação do Termo de Referência n.º 117/2026 | Final, SEI n.º 64827560, itens 3 a 5)

Item	Especificação	CATSER	Unidade de medida	Qtd.	Valor unitário mensal	Valor unitário mensal × 24 meses	Valor total
1	Recepcionista	8729	Posto	66	R\$ 7.295,30	R\$ 175.087,20	R\$ 11.555.755,20
2	Supervisor	25623	Posto	1	R\$ 8.706,56	R\$ 208.957,44	R\$ 208.957,44
3	Reembolso-creche <i>Estimativa para 13 BENEFICIÁRIOS</i>	30347	Unidade	13	R\$ 629,05	R\$ 15.097,20	R\$ 196.263,60
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE							R\$ 11.960.976,24

(Retificação SEI n.º 64827560, itens 3 e 5 | o custo estimado total da contratação, máximo aceitável, é de R\$ 11.960.976,24)

! ATENÇÃO AO CADASTRAR A PROPOSTA

Para o cadastramento da proposta no Compras.gov.br, deverá ser informado, para cada item, o valor correspondente à coluna "**Valor Unitário Mensal × 24 meses**", ou seja, o valor unitário considerado para todo o período de 24 meses da contratação.

ITEM 1 | RECEPCIONISTA

R\$ 175.087,20

ITEM 2 | SUPERVISOR

R\$ 208.957,44

ITEM 3 | REEMBOLSO-CRECHE

R\$ 15.097,20

Esses são os valores estimativos correspondentes à coluna utilizada para o cadastramento, conforme a Retificação. **Não confunda esses valores com o valor mensal.**

(Retificação SEI n.º 64827560, item 4 | Edital, item 6.1.1)

RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 9.4.5

**ERRATA – TERMO DE REFERÊNCIA N.º
117/2026****REDAÇÃO
VIGENTE**

Para fins de compatibilização dos critérios de aceitabilidade dos preços com o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, estabelecido no item 9.1 do Termo de Referência, fica retificada a redação do subitem 9.4.5.

9.4.5. Considerando o critério de julgamento pelo menor preço global, a aceitabilidade da proposta observará o valor global do lote, que deverá ser igual ou inferior ao valor estimado da contratação, nos termos do item 9.3.1.

Os valores unitários estimados pela Administração constituem parâmetros para análise da composição e da compatibilidade dos preços ofertados, não implicando, isoladamente, a desclassificação da proposta pela mera apresentação de valor superior ao estimado especificamente quanto ao ITEM 3, quando tal situação decorrer da CCT adotada pelo licitante e estiver devidamente justificada, podendo representar condição mais vantajosa ao trabalhador, desde que:

- a) seja preservada a aceitabilidade do valor global;
- b) seja demonstrada a compatibilidade dos preços;
- c) sejam considerados os custos necessários à execução do objeto; e
- d) a situação esteja justificada pela CCT adotada na elaboração da proposta.

9.4.5.1. O disposto no item 9.4.5 não afasta a observância dos valores mínimos, benefícios, direitos trabalhistas e demais parcelas cuja vinculação decorra da legislação, de instrumento coletivo aplicável ou de disposição expressa do Termo de Referência.

9.4.5.2. Para o reembolso-creche, deverá ser observado o disposto no item 1.1.1 do Termo de Referência, não podendo o valor correspondente ao benefício ser inferior a R\$ 526,64 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) por dependente, sem prejuízo da análise dos demais componentes que integram o preço ofertado.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Referência.

COMO APLICAR A ERRATA

ACEITABILIDADE

Valor global

Igual ou inferior ao valor estimado da contratação
(TR, item 9.3.1)

EXCEÇÃO RESTRITA

Somente item 3

Não se estende aos itens 1 e 2

LIMITE INAFASTÁVEL

R\$ 526,64

Mínimo do benefício por dependente, em qualquer hipótese

[!] A flexibilização para valor unitário superior ao estimado refere-se **especificamente ao item 3** e depende, cumulativamente, das condições das alíneas "a" a "d". Ela **não** autoriza benefício de reembolso-creche inferior a R\$ 526,64 por dependente e **não** afasta pisos, benefícios e direitos trabalhistas.

(Errata do TR n.º 117/2026, itens 9.4.5, 9.4.5.1 e 9.4.5.2)

(i) Esta redação substitui, para todos os fins, a redação anteriormente publicada do subitem 9.4.5 do Termo de Referência n.º 117/2026. Os demais itens do TR permanecem inalterados.

5 Habilitação

VERIFICAÇÃO PREFERENCIAL

Via **SICAF**, somente em relação ao licitante vencedor. Documentos não contemplados no SICAF são enviados pelo sistema em prazo mínimo de **2 horas** quando convocado. Regularidade fiscal é exigida apenas do mais bem classificado, após o julgamento.
(Edital, itens 9.10, 9.12.1, 9.13 e 9.13.1)

CADASTROS CONSULTADOS

SICAF, CEIS, CNEP, licitantes inidôneos do TCU e lista de devedores contumazes da RFB. CNIA/CNJ apenas para sócio majoritário pessoa física. Pendência no CADIN impede a assinatura do contrato.
(Edital, itens 8.1 a 8.2.8 e 10.6.1)

Requisito	O que comprovar
Jurídica	Ato constitutivo, inscrição ou registro conforme o tipo empresarial, com alterações ou consolidação. <i>(TR, itens 9.6 a 9.11)</i>
Fiscal, social e trabalhista	CNPJ regularidade com a Fazenda Nacional (RFB/PGFN) e FGTS CNDT inscrição e regularidade no cadastro distrital ou municipal. <i>(TR, itens 9.12 a 9.19)</i>
Econômico-financeira	Certidão negativa de falência balanço do último exercício com LG, LC e SG superiores a 1 . Se algum índice for igual ou inferior a 1: capital circulante líquido de no mínimo 16,66% e patrimônio líquido de 10% do valor estimado para 12 meses. Declaração de que 1/12 dos contratos vigentes não supera o patrimônio líquido, com DRE, e justificativa se a diferença para a receita bruta superar 10%. <i>(TR, itens 9.20 a 9.26)</i>
Técnica	Declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (Anexo I). <i>(TR, item 9.27)</i>
Técnico-operacional	Atestados com experiência mínima de 3 anos em recepção, atendimento ao público, apoio administrativo ou correlatas, admitida a soma de períodos mínimo de 33 postos de trabalho serviços compatíveis (atendimento presencial, controle de acesso, recepção institucional, apoio administrativo). Atestados concomitantes podem ser somados. <i>(TR, itens 9.28 a 9.28.5)</i>

(!) **Vistoria facultativa:** não é condição de participação. Se desejar, agende pelo e-mail **disec.dal@gestao.gov.br**, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. A não realização da vistoria não ampara alegação posterior de desconhecimento das instalações.
(TR, itens 4.23 a 4.26)

[!] **Inabilitação imediata** se constatado enquadramento como devedor contumaz. Também são verificadas a declaração de reserva de cargos para PcD e reabilitados e a declaração de cobertura integral dos custos trabalhistas.
(Edital, itens 3.7.13, 9.7, 9.8 e 9.9)

COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

2 h

No mínimo, por decisão fundamentada do Pregoeiro (Edital, item 9.14)

INCLUSÃO SOCIAL

8% das vagas

Mulheres vítimas de violência doméstica, na assinatura (Edital, item 10.8)

6 Lances, Julgamento e Desempate

INTERVALO MÍNIMO

0,1%

itens 1 e 2

R\$ 0,01

item 3

(Edital, item 7.8)

VALOR DE REFERÊNCIA DO LANCE

Lance pelo **valor unitário do item**. Só é aceito lance inferior ao último do próprio licitante. O último lance pode ser excluído uma única vez, em até **15 segundos**, se inconsistente ou inexecutável. Lances iguais: prevalece o primeiro registrado. Sem lances, concorre o valor da proposta.

(Edital, itens 7.5, 7.7, 7.9, 7.13 e 7.17)

NEGOCIAÇÃO E PROPOSTA AJUSTADA

O Pregoeiro pode negociar pelo sistema. O melhor classificado envia a proposta adequada ao último lance em no mínimo **2 horas**, prorrogável a pedido fundamentado no chat, antes do fim do prazo. Valores com no máximo **duas casas decimais**, ajustados sempre **para baixo**, sem majoração.

(Edital, itens 7.22 a 7.22.6 | Anexo IV, item 2.1)

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Verificação de condições de participação, adequação ao objeto, compatibilidade de preço e custos mínimos. O primeiro colocado apresenta sua **planilha de custos** ajustada ao valor final. Erros de planilha podem ser corrigidos sem majoração de preço. Valores inferiores a 50% do orçado são indício de inexecutabilidade, apurado em diligência. Diligências: prazo mínimo de 2 horas.

(Edital, itens 8.5, 8.9.4, 8.10 a 8.14 e 8.18)

DESEMPATE

Ordem: disputa final entre empatados | desempenho contratual prévio | ações de equidade entre homens e mulheres. Persistindo: empresas brasileiras | investimento em pesquisa e tecnologia no País | práticas de mitigação (Lei n.º 12.187/2009). Por último, sorteio público.

(Edital, itens 7.18 a 7.21)

7 Execução do Objeto

POSTOS ATIVOS NO INÍCIO

≈ 45 + 1

Recepção e supervisor. Os demais 21 postos de recepção começam desativados e serão ativados gradualmente

(TR, itens 5.4, 5.4.1, 5.5 e 5.14.1 a 5.14.3)

FATURAMENTO

Postos ativos

Somente os postos ativos são considerados no pagamento

JORNADA

40 h semanais

Segunda a sexta, entre 7h e 22h. Vedado trabalho entre 22h e 5h

PERFIS PROFISSIONAIS

Recepcionista (CBO 4221-05): ensino médio e curso profissionalizante de recepcionista, com certificado admitido em até 3 meses da contratação. **Supervisor** (CBO 4201-25): ensino médio, conhecimento de **Libras** e experiência mínima de 6 meses. Ao menos um profissional com Libras ou comunicação assistiva por prédio.

(TR, itens 5.10, 5.11 e 5.12.1 a 5.12.3)

CONTROLE E TECNOLOGIA

Ponto eletrônico com biometria e/ou geolocalização nas **12 localidades**, integrado à solução tecnológica com painel em tempo real. Internet e rede por conta da contratada, vedado o uso da rede dos Ministérios. Uniformes sem custo ao empregado. Subcontratação vedada.

(TR, itens 4.5, 5.13 a 5.13.1.3 e 5.23 | Apêndice Solução Tecnológica)

REEMBOLSO-CRECHE NA EXECUÇÃO

Pago por fato gerador, mediante comprovação mensal do desembolso. Beneficiários com dependente de até 5 anos e 11 meses. Incidência estimada de 20% dos postos. Vedada a apropriação de saldo não utilizado.

(TR, itens 5.32 a 5.33.11)

QUALIDADE (IMR)

Avaliação mensal por pontos, com ajuste de 1% a 7% sobre o valor mensal dos postos ativos. Horas de posto descoberto são descontadas à parte. O reembolso-creche não integra a base do ajuste.

(TR, item 6.16 | Apêndice IMR, itens 3 e 7)

8 Garantia Contratual

PERCENTUAL

5%

do valor anual da contratação

(TR, item 4.6)

MODALIDADES

Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública | seguro-garantia | fiança bancária | título de capitalização. Seguro-garantia e fiança devem cobrir o pagamento direto de verbas trabalhistas ao empregado.

(TR, itens 4.6 e 4.13)

VALIDADE E PRAZO DE APRESENTAÇÃO

Vigência do contrato + **90 dias**. Seguro-garantia: até a **assinatura**. Demais modalidades: até **10 dias úteis** após a assinatura, prorrogáveis por igual período.

(TR, itens 4.6, 4.7 e 4.7.5)

9 Declarações e Riscos

[!] A proposta deve cobrir a **integralidade dos custos** e atender aos requisitos de habilitação. Declarações e lances vinculam o licitante. Descumprimento pode acarretar **desclassificação, multa de 0,5% a 30% do valor do contrato licitado, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade**. A recusa injustificada em assinar o contrato caracteriza descumprimento total da obrigação.

(Edital, itens 5.3.1, 6.4, 14.1, 14.2, 14.4 e 14.9)

(*) **Assinatura do contrato:** prazo de **5 dias úteis** após a convocação, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada. Aguarde o contato da unidade de formalização. Não é necessário enviar e-mails sobre prazos ou encaminhamentos.

(Edital, itens 10.1.1, 10.2 e 10.4)

10 Comunicação, Esclarecimentos e Impugnações

Canal oficial	Uso
Chat do Compras.gov.br	Comunicação com o Pregoeiro durante a sessão (Edital, item 7.3)
licitacao.dcd@gestao.gov.br	Impugnações e pedidos de esclarecimento. Não há atendimento por telefone ou presencial (Edital, item 15.3 Anexo III)
Autos (SEI) e PNCP	Vista do processo e íntegra do Edital. QR Code na capa (Edital, itens 13.10 e 16.10)
IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO 3 d.u. antes da abertura (item 15.1)	RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO 3 d.u. até o último dia útil anterior à abertura (item 15.2)
INTENÇÃO DE RECURSO Imediata prazo não inferior a 10 min (item 13.3)	RAZÕES E CONTRARRAZÕES 3 d.u. cada (itens 13.2 e 13.7)
SICAF REGULAR 3º d.u. anterior à data das propostas (item 3.2)	ASSINATURA 5 d.u. após a convocação (item 10.2)

(i) Respostas a esclarecimentos e impugnações são publicadas **exclusivamente no Compras.gov.br**, sem resposta direta ao interessado. Antes de perguntar, leia todo o ato convocatório e o Caderno de Perguntas e Respostas. Impugnações e esclarecimentos não suspendem os prazos do certame.

(Edital, itens 15.4, 15.7 e 15.8 | recomendação 2 da capa)

ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO | ANEXO II DO EDITAL

PARTICIPAÇÃO RESPONSÁVEL

Uma participação qualificada fortalece a competitividade, contribui para julgamentos mais céleres e favorece a proposta mais vantajosa.

ANTES DE PARTICIPAR, TODOS OS INTERESSADOS DEVEM

- 1 Ler integralmente o Edital.
- 2 Ler integralmente o Termo de Referência n.º 117/2026 e sua Errata.
- 3 Conferir todos os anexos e apêndices.
- 4 Consultar o Caderno de Perguntas e Respostas (Anexo III).
- 5 Revisar a planilha de custos e formação de preços.
- 6 Conferir a CCT utilizada e o enquadramento sindical.
- 7 Revisar os valores antes do envio da proposta.
- 8 Acompanhar as mensagens no Compras.gov.br.
- 9 Conhecer previamente as regras do modo fechado e aberto (Anexo V).
- 10 Somente depois formular pedido de esclarecimento ou impugnação, quando efetivamente necessário.

PLANEJAMENTO PRÉVIO

Leitura do Edital e anexos



LEITURA INTEGRAL

Edital, TR, anexos e P&R



PROPOSTA CONSISTENTE

Memória de cálculo e custos revisados



DOCUMENTAÇÃO ORGANIZADA

Habilitação atualizada



MENOS DILIGÊNCIAS

Respostas completas e no prazo

MAIOR CELERIDADE E
SEGURANÇA DO PROCEDIMENTO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INADEQUADO

- Pergunta cuja resposta já consta no Edital.
- Solicitação de alteração de regra do certame.
- Questão genérica sem impacto na proposta.
- Pedido fora do prazo ou com várias questões misturadas.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ADEQUADO

- Dúvida objetiva, clara e bem delimitada.
- Fundamentação técnica ou jurídica.
- Impacto direto na formulação da proposta.
- Respeito integral ao prazo do Edital.

(Anexo II | Participação Responsável nas Licitações Públicas)

- (i) O **Caderno de Perguntas e Respostas** tem função complementar e deve ser lido em conjunto com o Edital, o TR e os demais anexos. Ele não altera, substitui ou afasta condições do ato convocatório. Em caso de aparente divergência, prevalece a disposição específica do Edital ou de seus anexos.

(Anexo III, Apresentação | Edital, recomendação 2 da capa e item 15.8)

11 Mapa de Anexos e Apêndices

ANEXO INICIAL | ETP, TR E APÊNDICES

Ref.	Descrição
16.11.1	Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência n.º 117/2026
16.11.1.1	Instrumento de Medição de Resultado (IMR)
16.11.1.2	Declaração de Nepotismo
16.11.1.3	Solução Tecnológica
16.11.1.4	Modelo de Declaração de Contratos Firmados
16.11.1.5	Documentação da Fiscalização Administrativa
16.11.1.6	Termo de Sigilo e Confidencialidade

ANEXOS DO EDITAL

Anexo	Descrição
I	Declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades
II	Orientações para participação responsável nas licitações
III	Caderno de Perguntas e Respostas Contratação com DEMO
IV	Orientações sobre o arredondamento das casas decimais
V	Guia sobre o modo de disputa fechado-aberto
VI	Declaração de Responsabilidade pelo enquadramento sindical
VII	Planilha de formação de preços
VIII	Mapa de Riscos
IX	Minuta de Termo de Contrato
X	Aviso sobre Reembolso-Creche e Orientações para lances
XI	Edital Simplificado (este documento)
XII	Encarte para divulgação

(Edital, item 16.11)

QUAIS ANEXOS USAR EM CADA ETAPA

ANTES DA PROPOSTA II III V X Participação responsável, P&R, modo de disputa e reembolso-creche	MONTAGEM DO PREÇO TR VII VI Custos mínimos, planilha e enquadramento sindical	PROPOSTA AJUSTADA IV VII Duas casas decimais, ajuste para baixo e planilha final	HABILITAÇÃO E CONTRATO I 16.11.1.4 IX Declarações, contratos firmados e minuta contratual
--	---	--	---

(*) Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos, prevalecem as do Edital. Entre informações do Compras.gov.br, do ETP e do TR, prevalece o TR. O ETP é documento preliminar e não possui caráter vinculante na licitação.

(Edital, itens 1.2 e 16.9 | TR, itens 2.1 e 3.1)

12 Passo a Passo do Licitante

ANTES DA SESSÃO

1

Leia Edital, TR, Errata e anexos

Comece pelos Anexos II, III, V e X. Depois leia o Caderno de Perguntas e Respostas por inteiro.

(Edital, recomendação 2 da capa e item 16.11)

2

Confira o SICAF

Cadastro regular até o 3º dia útil anterior à data das propostas. Mantenha os dados cadastrais atualizados.

(Edital, itens 3.2 e 3.4)

3

Escolha e confira a CCT

Verifique o enquadramento sindical, a base territorial e os pisos. Prepare a declaração do Anexo VI e os documentos sindicais.

(Edital, itens 6.13 e 8.16 | Anexo VI)

4

Monte a planilha e confira os pisos

Recepcionista R\$ 2.749,17 | Supervisor R\$ 3.542,54 | auxílio-alimentação R\$ 46,38/dia | benefícios obrigatórios.

(TR, item 9.4)

5

Confira o reembolso-creche

Benefício nunca inferior a **R\$ 526,64 por dependente**. R\$ 629,05 é o valor estimado da parcela.

(Edital, item 6.1.2 | TR, item 1.1.1)

6

Revise o valor cadastrado e envie

Cadastre, para cada item, o valor correspondente à coluna "**Valor Unitário Mensal × 24 meses**", conforme a Retificação SEI n.º 64827560. Envie a proposta até **22/10/2026, 08h30**. Até a abertura da sessão, a proposta poderá ser retirada ou substituída, conforme o Edital.

(Edital, itens 5.2, 5.7 e 6.1.1)

NA SESSÃO

7

Acompanhe o Compras.gov.br

Observe o chat e as mensagens do Pregoeiro durante todas as fases. Use o aplicativo e favorite a licitação.

(Edital, itens 5.13 e 7.3)

8

Respeite os intervalos

0,1% nos itens 1 e 2. R\$ 0,01 no item 3. Lance pelo valor unitário do item.

(Edital, itens 7.5 e 7.8)

9

Atenção especial ao item 3

Não ofereça valor incompatível com as regras mínimas. A errata do subitem 9.4.5 não autoriza benefício abaixo de R\$ 526,64.

(Errata do TR, item 9.4.5.2)

APÓS OS LANCES

10

Negociação e proposta ajustada

Envie proposta e planilha adequadas ao último lance em no mínimo 2 horas, com duas casas decimais e ajuste para baixo.

(Edital, itens 7.22.5 e 8.13 | Anexo IV)

11

Responda às diligências

Prazo mínimo de 2 horas, prorrogável a pedido fundamentado antes do vencimento. Readequação de custos mínimos: 2 horas.

(Edital, itens 8.9.4 e 8.19)

12

Acompanhe julgamento e habilitação

Documentos fora do SICAF em no mínimo 2 horas quando convocado. Aguarde o contato para assinatura do contrato.

(Edital, itens 9.12.1, 10.1.1 e 10.2)

RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

13

Recurso

Intenção imediata na sessão, sob pena de preclusão. Razões em 3 dias úteis, no campo próprio do sistema. Contrarrazões em 3 dias úteis.

(Edital, itens 13.2 a 13.4 e 13.7)

14

Impugnação e esclarecimento

Até 3 dias úteis antes da abertura, pelo e-mail licitacao.dcd@gestao.gov.br. Respostas publicadas no Compras.gov.br.

(Edital, itens 15.1, 15.3 e 15.7)

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

EDITAL EM LINGUAGEM SIMPLES | PREGÃO ELETRÔNICO N.º 294/2026

Este documento é um guia auxiliar.
O Edital oficial prevalece em todos os aspectos.
Leia o ato convocatório na íntegra.

Impugnações e esclarecimentos
licitacao.dcd@gestao.gov.br

Sessão pública | [Compras.gov.br](https://compras.gov.br)
22/10/2026 às 08h30

Edital e anexos na íntegra
[PNCP | gov.br/gestao](https://pnep.gov.br/gestao)